

Estatuto é o início de tudo

Como virar um microempresário? Não existe limite de capital para abrir sua própria empresa, mas é necessário conhecer antes alguns pontos do Estatuto da Microempresa. O primeiro deles: para se enquadrar nessa categoria especial, o volume da receita bruta anual da empresa não pode ultrapassar o valor equivalente a 10 mil OTNs, tomando-se por base o valor desses títulos em janeiro de cada ano.

Estabelecido o limite da receita bruta anual, cabe verificar os demais requisitos do Estatuto. Alguns deles: a microempresa não pode ser constituída sob a forma de sociedade anônima e nem ter como sócia uma pessoa jurídica. Também não pode exercer determinadas atividades, como compra e venda de lotamentos, importação de produtos estrangeiros, agências de propaganda e publicidade e prestação de serviços profissionais.

Enquadrando-se dentro desses requisitos, o passo seguinte é procurar a Junta Comercial (Setor Comercial Sul, 2º andar do edifício da Lojas Americanas) para providenciar o registro especial como microempresa. Os documentos exigidos são o contrato

social ou declaração de firma individual, CGC e CPF, recolhimento de uma taxa de Cz\$ 72 através do Documento de Arrecadação da Receita Federal e a declaração de microempresa. Se a empresa já estiver registrada, para enquadrá-la nessa categoria especial basta apresentar uma comunicação de microempresa ao presidente da Junta.

Para a empresa começar a funcionar é necessário, depois do registro, a liberação do alvará pelo Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras (13º andar do anexo do Palácio do Buriti) ou pelas administrações regionais, no caso das cidades-satélites. No DLFO, são exigidos a apresentação de registro comercial, escritura do imóvel ou instrumento que autorize a ocupação, ficha de inscrição e atualização cadastral.

BENEFÍCIOS

O Estatuto da Microempresa, criado pela Lei 7.256, de 27 de novembro de 1984, garante uma série de benefícios, como a facilidade de créditos e isenção de impostos e taxas federais — e estaduais e municipais, nos limites estabeleci-

dos pelos estados e municípios —, além de isenção dos recolhimentos do Finsocial e PIS.

O Estatuto assegura condições especialmente favoráveis nas operações de crédito. Nos financiamentos até 5 mil OTNs as taxas de juros são diferenciadas e são exigidos como garantia somente a fiança e o aval. Tanto o Governo Federal como os estados mantêm linhas específicas de crédito para as empresas de pequeno porte como o Promicro (bancos de desenvolvimentos regionais), o Pamicro (Caixa Econômica), o Miplen (Banco do Brasil) e Seplan/Cebrae. Os financiamentos podem ser obtidos tanto para investimento fixo como capital de giro, com prazo de até 48 meses e juros de apenas 5 por cento ao ano em algumas linhas.

O meio mais fácil de conseguir crédito é através do Ceag, agente do Cebrae, que em Brasília funciona no Setor Indústrias, trecho 4. Além de prestar todo tipo de orientação aos microempresários, os técnicos do Ceag podem fazer o diagnóstico de potencialidade da empresa e projeto de financiamento para apoio creditício.